



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

EDITAL



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA.

EDITAL Nº 10, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o disposto no Art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 7.312, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação de professores substitutos, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, e de suas respectivas alterações.

1. DA LOTAÇÃO, DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

1.1. As informações referentes à lotação, áreas de conhecimento, regimes de trabalho, número de vagas, formação acadêmica exigida e remuneração mensal estão dispostas no Anexo I deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

2.1. A celebração do contrato com o Instituto Federal da Bahia (IFBA) está condicionada ao atendimento, pelo candidato, dos seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite a trabalhar no território nacional;
- b. Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), em caso de nacionalidade estrangeira;
- c. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;
- d. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação
- e. Possuir formação acadêmica exigida na área de conhecimento para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I;
- f. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- g. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- h. Possuir aptidão física e mental para o exercício da função;
- i. Não ser novamente contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato anterior;
- j. Não ser servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a [Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987](#).

2.2. Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar devidamente revalidados e registrados, conforme legislação brasileira.

2.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, impedirá a contratação do candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no processo seletivo simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período de **05/11/2018** a **20/11/2018**, podendo ser prorrogado a critério do IFBA.

3.3. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, através do sítio <https://sistemas.ifba.edu.br/scripts/concursos/2018/062018/inscricao.asp>

3.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

- a. Acessar o edital e a ficha de inscrição, disponibilizados no sítio indicado no subitem 3.3;

- b. Preencher a ficha de inscrição e transmiti-la via internet, conforme instruções no referido sítio;
- c. Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- d. Efetuar o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, impreterivelmente até o dia **21/11/2018**;
- e. Consultar, a partir do dia **27/11/2018** via internet e no mesmo sítio, se sua inscrição foi homologada.

3.5. O IFBA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento.

3.7. Todas as etapas da inscrição deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, exceto o pagamento do boleto bancário que será aceito até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

3.8. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste edital.

3.9. Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipoinsuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto n.º. 6.593/08, e deste edital.

3.10. Fará jus à referida isenção o candidato que:

- a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n.º. 6.135 de 26/06/07; e
- b. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07, de 26/06/07.

3.11. O candidato que preencher os requisitos descritos no subitem 3.10 e desejar solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá fazê-la no período de **05/11/2018 a 11/11/2018**.

3.12. A solicitação de isenção deverá ser requerida durante a inscrição, via internet, onde o candidato terá, obrigatoriamente, que indicar o seu Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, bem como, declarar-se membro de “família de baixa renda”, nos termos da alínea “b” do subitem 3.10. O NIS deve pertencer, exclusivamente, ao candidato.

3.13. O IFBA consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.14. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo único, do Art. 10, do Decreto n.º. 83.936/79.

3.15. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento por parte do IFBA.

3.16. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via *fac-símile*.

3.17. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado no subitem 3.11, implicará no indeferimento automático da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.18. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no sítio <http://portal.ifba.edu.br/eunapolis/menu-institucional/concursos-ifba-eunapolis> e nas portarias do IFBA Campus Eunápolis, Jequié e Ilhéus, a partir do dia **12/11/2018**.

3.19. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, deverão efetuar o respectivo pagamento do boleto bancário no período estabelecido no subitem 3.4, alínea “d”.

3.20. O candidato que tiver o seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso contra o resultado da análise.

3.20.1. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de divulgação, no sítio institucional, do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção.

3.20.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser entregue no IFBA Campus Eunápolis, Jequié ou Ilhéus, de acordo com a opção de vaga/lotação do candidato, dirigido ao Gabinete da Direção Geral do respectivo campus, aos cuidados da Comissão Local de Seleção para Professor Substituto ou enviado diretamente para o endereço eletrônico **selecaoprof.eun@ifba.edu.br**, no prazo estabelecido no subitem anterior.

3.20.3. O resultado da análise dos recursos contra eventual indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no sítio <http://portal.ifba.edu.br/eunapolis/menu-institucional/concursos-ifba-eunapolis> e na portaria do IFBA Campus Eunápolis, Jequié e Ilhéus, a partir do dia **19/11/2018**.

3.21. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção de concorrência para uma única vaga dentre as disponíveis.

3.22. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração dessa opção.

3.23. Havendo mais de uma inscrição efetuada pelo mesmo candidato será considerada apenas aquela cuja data do pagamento seja mais recente.

3.24. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

3.25. Efetivada a inscrição não haverá devolução, em hipótese alguma, da taxa ou de outras importâncias pagas, a qualquer título, salvo em caso de anulação total ou parcial do processo seletivo.

3.26. Não serão aceitas inscrições por via postal, *fac-símile*, condicional e/ou extemporânea.

3.27. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste edital, essa será automaticamente cancelada.

3.28. O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da realização dos sorteios e da Prova de Desempenho Didático.

3.29. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação com foto, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da Lei.

3.30. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.30.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem a identificação precisa do candidato e da sua assinatura.

3.31. O documento de identificação do candidato deverá ser apresentado na sua forma original.

3.32. O candidato que não tiver sua inscrição homologada e divulgada no sítio do IFBA deverá interpor recurso, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de divulgação da lista preliminar, prevista para o dia **22/11/2018**, apresentando cópias do comprovante original de pagamento da taxa inscrição e do documento de identificação utilizado para efetuar a inscrição.

3.33. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser entregue no IFBA Campus Eunápolis, Jequié ou Ilhéus, de acordo com a opção de vaga/lotação do candidato, dirigido ao Gabinete da Direção Geral do respectivo campus, aos cuidados da Comissão Local de Seleção para Professor Substituto ou enviado diretamente para o endereço eletrônico **selecaoprof.eun@ifba.edu.br**, no prazo estabelecido no subitem anterior.

3.34. Só serão aceitos comprovantes de inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetuado até o dia **21/11/2018**.

3.35. O resultado da análise dos recursos contra eventual indeferimento do pedido de inscrição será divulgado no sítio <http://portal.ifba.edu.br/eunapolis/menu-institucional/concursos-ifba-eunapolis> e na portaria do IFBA Campus Eunápolis, Jequié e Ilhéus, a partir do dia **27/11/2018**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital e daquelas que porventura surjam durante a validade do certame.

4.2. Da Estrutura

4.2.1. O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas constituídas de:

- a. Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b. Avaliação de Títulos (classificatória).

4.2.2. As etapas de seleção serão realizadas no IFBA, cujo Campus, será de acordo com o local da vaga/lotação escolhida pelo candidato no ato da inscrição, nos respectivos endereços:

- a. IFBA Campus Eunápolis: Av. David Jonas Fadini, S/N, Rosa Neto – Eunápolis/BA.
- b. IFBA Campus Jequié: John Kennedy - Loteamento Cidade Nova - Jequié /BA
- c. IFBA Campus Ilhéus: Rodovia Ilhéus-Itabuna, km 13 – Ilhéus/BA.

4.2.3 As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros devidamente graduados, existindo no mínimo um componente com formação acadêmica superior à exigida para a vaga em disputa.

4.2.4. À Prova de Desempenho Didático serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo considerado até o valor da segunda casa decimal, para efeito de divulgação.

4.2.5. À Avaliação de Títulos serão atribuídos, no máximo, 10,00 (dez) pontos, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Barema constante do Anexo II deste edital, independentemente da quantidade de títulos e do tempo de experiência profissional apresentados pelo candidato.

4.2.5.1. Em havendo experiências profissionais ocorridas num mesmo período será considerada, para fins de avaliação, apenas uma delas.

4.2.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as Provas de Desempenho Didático ou realização das mesmas fora dos locais e horários determinados.

4.3. Da Prova de Desempenho Didático:

4.3.1. A Prova de Desempenho Didático consiste na apresentação de uma aula pública, que terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, e a metodologia de aula.

4.3.2. Para realização da Prova de Desempenho Didático serão estipulados 10 (dez) pontos (temas) específicos para cada área de conhecimento, conforme disposto no Anexo III deste edital.

4.3.3. De caráter eliminatório e classificatório, a Prova de Desempenho Didático constará de uma aula pública, com duração de 50 (cinquenta) minutos, acerca do ponto (tema) sorteado para o candidato.

4.3.3.1. Na aula pública não será permitida, em hipótese alguma, a presença de candidatos concorrentes.

4.3.4. Serão realizados dois sorteios distintos, sendo um para definir a ordem de apresentação da aula pública e outro para definir o ponto (tema) que será abordado na referida aula pública.

4.3.4.1. O sorteio da ordem de apresentação da aula pública, para todos os candidatos, está programado para ocorrer a partir do dia **03/12/2018**.

4.3.4.1.1. O dia, a hora e o local definitivos para o sorteio da ordem de apresentação da aula pública serão divulgados no sítio <http://portal.ifba.edu.br/eunapolis/menu-institucional/concursos-ifba-eunapolis> e na portaria do IFBA Campus Eunápolis, Jequié e Ilhéus, até o dia **28/11/2018**.

4.3.4.1.2. O candidato deverá comparecer ao IFBA, no respectivo Campus de contemplação da vaga/lotação escolhida pelo candidato no ato da inscrição no dia da realização do sorteio da ordem de apresentação da aula pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início do referido sorteio, munido do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição e dos respectivos títulos para avaliação.

4.3.4.1.3. Iniciado o sorteio da ordem de apresentação da aula pública não será permitida, sob quaisquer hipóteses, a participação de candidatos retardatários.

4.3.4.2. O sorteio dos pontos (temas) ocorrerá com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova de Desempenho Didático.

4.3.4.2.1. O candidato deverá comparecer ao IFBA, no respectivo Campus de contemplação da vaga/lotação no dia da realização do sorteio dos pontos, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início do mesmo.

4.3.4.2.2. Iniciado o sorteio dos pontos não será permitida, sob quaisquer hipóteses, a participação de candidatos retardatários.

4.3.4.3. Na impossibilidade de comparecimento aos sorteios, o candidato poderá se fazer representar através de procuração pública ou particular, sendo que neste último caso deverá ser anexada uma cópia autenticada do documento de identificação do candidato utilizado no ato da inscrição.

4.3.4.4.1. O instrumento de procuração deverá ficar de posse da Banca Examinadora.

4.3.4.4. O não comparecimento do candidato ou do seu procurador, no dia, hora e local definidos para os sorteios, implicará na sua eliminação do certame.

4.3.5. Para a realização da Prova de Desempenho Didático o candidato deverá comparecer ao IFBA, no respectivo Campus de contemplação da vaga/lotação munido do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da mesma.

4.3.6. O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, quando da realização da Prova de Desempenho Didático, 03 (três) vias do seu Plano de Aula.

4.3.6.1. O IFBA disponibilizará aos candidatos apenas lousa e pincel atômico. Demais recursos didáticos e/ou tecnológicos ficarão a cargo do próprio candidato.

4.3.6.2. O IFBA não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos, não pertencentes à instituição, utilizados por candidato para apresentação da aula pública, assim como, por eventuais falhas no fornecimento de energia elétrica que possam prejudicar a utilização desses equipamentos.

4.3.7. A nota da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 6,00 (seis) pontos.

4.3.7.1. Será atribuída nota 0,00 (zero) ao candidato que, na Prova de Desempenho Didático, abordar tema diverso daquele que lhe couber no sorteio do ponto.

4.4. Da Avaliação de Títulos

4.4.1. Os títulos deverão ser entregues impreterivelmente no dia do sorteio da ordem de apresentação da aula pública.

4.4.1.1. Os títulos serão entregues à Banca Examinadora logo após a realização do sorteio da ordem de apresentação da aula pública.

4.4.2. O candidato deverá apresentar os títulos originais e as respectivas cópias legíveis ou, se preferir, apresentar apenas as cópias devidamente autenticadas em cartório.

4.4.2.1. Os títulos deverão estar devidamente numerados na sequência número da página/total de páginas (exemplo: 01/10, 02/10, 03/10..., 10/10), e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no Barema, sendo indispensável constar uma capa com a identificação do candidato e os dados da vaga para a qual concorre, tais como: a lotação (*campus*), a área de conhecimento e o regime de trabalho.

4.4.2.2. Não serão aceitos títulos apresentados em desacordo com o estabelecido nos subitens 4.4.1, 4.4.1.1, 4.4.2, 4.4.2.1.

4.4.3. Os títulos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora com base no Barema constante do Anexo II deste edital, perfazendo um total de 10 (dez) pontos, sendo atribuída ao candidato uma nota que varia entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

4.4.3.1. Para efeito de pontuação só será considerada a titulação acadêmica apresentada na forma de diploma, ou certificado de conclusão do curso com o respectivo histórico escolar.

4.4.3.2. A nota da avaliação de títulos será definida pela soma simples dos pontos obtidos em cada item do referido Barema.

4.4.3.3. Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.

4.4.4. As cópias dos títulos entregues para avaliação não serão devolvidas ao candidato.

4.4.5. Apenas terão os títulos avaliados os candidatos devidamente classificados na Prova de Desempenho Didático, conforme subitem 4.3.7.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Todo o processo de seleção será realizado no IFBA, Campus Eunápolis, Jequié e Ilhéus, respectivamente a opção de vaga/lotação do candidato no ato da inscrição.

5.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato de inscrição previsto no subitem 3.3, indicando claramente quais os recursos especiais necessários a tal atendimento.

5.3. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do processo seletivo nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.

5.3.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir:

- a. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação das provas, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- b. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- c. Não será disponibilizado, pelo IFBA, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
- d. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de uma fiscal.
- e. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.4. O candidato que no ato da inscrição não solicitar as condições especiais para realização das provas terá que realizá-las em igualdade de condições com os demais candidatos.

6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado do processo seletivo será apresentado em lista única, separando os candidatos por vaga disputada e com as seguintes informações: nota da Prova de Desempenho Didático, nota da Avaliação de Títulos e nota Final.

6.2. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas avaliações, considerando os respectivos pesos abaixo estabelecidos:

- a. Prova de Desempenho Didático - Peso 7 (sete)
- b. Avaliação de Títulos - Peso 3 (três)

6.3. A nota final do candidato será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota Prova Desempenho Didático} \times \text{Peso } 7) + (\text{Nota Avaliação de Títulos} \times \text{Peso } 3)$$

10

6.4. A classificação do candidato dar-se-á por lotação, área de conhecimento, regime de trabalho e ordem decrescente de nota final, sendo o primeiro classificado aquele candidato que obtiver a maior nota final.

6.5. Havendo empate terá preferência, para efeito de classificação no certame, o candidato que sucessivamente e em ordem de prioridade:

- a. Obter maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- b. Obter maior nota na Avaliação de Títulos;
- c. Possuir mais tempo de experiência de ensino;
- d. Possuir maior titulação acadêmica;
- e. Possuir maior idade.

6.5.1. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10. 741/03 e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais avançada. Os demais critérios de desempate seguirão a ordem estabelecida no subitem 6.5.

6.6. Após o julgamento das Bancas Examinadoras será divulgado no sítio <http://portal.ifba.edu.br/eunapolis/menu-institucional/concursos-ifba-eunapolis> e na portaria IFBA Campus Eunápolis, Jequié e Ilhéus o resultado preliminar do processo seletivo, apresentando os candidatos por ordem de classificação e com suas respectivas notas.

6.7. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, quanto ao resultado preliminar do referido processo.

6.7.1. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de divulgação, no sítio <http://portal.ifba.edu.br/eunapolis/menu-institucional/concursos-ifba-eunapolis>, do resultado preliminar.

6.7.2. O recurso fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Local de Seleção para Professor Substituto, enviado diretamente para o endereço eletrônico selecaoprof.eun@ifba.edu.br.

6.7.3. Só serão aceitos recursos cuja entrega ou postagem eletrônica tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido no subitem 6.7.1.

6.7.4. Não serão aceitos recursos enviados em desacordo com os subitens 6.7.1 e 6.7.2.

6.8. O Diretor Geral do IFBA do Campus Eunápolis, Jequié ou Ilhéus, de acordo com a opção da vaga/lotação do candidato, antes de proferir a sua decisão final, poderá ouvir os membros da Banca Examinadora envolvida.

6.8.1. O resultado da análise dos recursos interpostos será divulgado no sítio <http://portal.ifba.edu.br/eunapolis/menu-institucional/concursos-ifba-eunapolis> e na portaria do IFBA Campus Eunápolis, Jequié e Ilhéus a partir do dia **21/12/2018**.

6.9. Na hipótese de deferimento do recurso interposto o IFBA procederá à retificação necessária.

6.10. Após a análise dos recursos interpostos será divulgado, no sítio <http://portal.ifba.edu.br/eunapolis/menu-institucional/concursos-ifba-eunapolis> e na portaria do IFBA Campus Eunápolis, Jequié e Ilhéus, o resultado final do processo seletivo, a partir do dia **21/12/2018**.

6.11. O Diretor Geral do IFBA Campus Eunápolis, Jequié ou Ilhéus, de acordo com a opção da vaga/lotação do candidato, poderá anular, total ou parcialmente, o resultado final deste processo seletivo simplificado, desde que devidamente fundamentado.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário Oficial da União, e sua divulgação será feita através do sítio <http://portal.ifba.edu.br/eunapolis/menu-institucional/concursos-ifba-eunapolis> e na portaria do IFBA Campus Eunápolis, Jequié e Ilhéus.

7.2. A apresentação do resultado final levará em consideração a lotação, a área de conhecimento, o regime de trabalho, a nota atribuída à prova de desempenho didático, a nota atribuída à avaliação de títulos, a nota final e a classificação do candidato.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A mera classificação no certame não assegura o direito à contratação do candidato.

8.2. O IFBA reserva-se ao direito de contratar os candidatos seguindo rigorosamente a ordem de classificação e de acordo com sua necessidade e conveniência.

8.3. O candidato classificado será convocado para apresentação da documentação comprobatória de atendimento dos requisitos e assinatura do contrato, cujo contato com o mesmo ocorrerá por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail), ligação telefônica ou, eventualmente, por correspondência enviada ao endereço residencial informado na ficha de inscrição, conforme necessidade e conveniência da instituição.

8.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IFBA.

8.4.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

8.5. O candidato será contratado temporariamente para exercer a função pública de professor substituto, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, com atuação no magistério do ensino básico, técnico e tecnológico.

8.5.1. Por se tratar de uma função pública, o professor substituto contratado para exercê-la não fará jus às vantagens típicas do plano de carreira do magistério federal, tais como: retribuições por titulação, progressões, promoções, aceleração, etc., pois são exclusivas dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos.

8.5.2. O valor da remuneração mensal a ser paga ao contratado será exatamente aquele definido de acordo com as características (regime de trabalho e/ou exigência de formação acadêmica) da vaga em disputa, acrescido do valor do auxílio-alimentação correspondente, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

8.6. O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, através de assinaturas de termos aditivos, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

8.7. Não poderá ser contratado pelo IFBA:

- a. O candidato que possuir contrato temporário vigente com outro órgão ou entidade da administração pública federal, cujo fundamento seja a Lei nº 8.745/93; ou
- b. O candidato que ainda não tiver cumprido a carência de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato anterior, cujo fundamento tenha sido a Lei nº 8.745/93.

9. DA VALIDADE

9.1. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

10.2. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a. Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

- b. Agir com ofensa ou descortesia a qualquer outro candidato ou membro da equipe responsável pela seleção;
- c. Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas deste processo de seleção, exceto no caso previsto no subitem 4.3.4.3;
- d. Usar de meios fraudulentos para inscrição no certame e/ou durante a realização das provas.

10.3. Constituem anexos deste edital:

Anexo I - Quadro Demonstrativo de Vagas;

Anexo II – Barema;

Anexo III – Relação de Pontos para a Prova de Desempenho Didático;

Anexo IV – Cronograma de Atividades do processo seletivo

10.4. Não serão fornecidos ao candidato quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário Oficial da União.

10.5. Todas as convocações para realização dos sorteios da ordem de apresentação e dos pontos a serem abordados na aula pública, assim como os resultados preliminares e finais, serão divulgadas no sítio <http://portal.ifba.edu.br/eunapolis/menu-institucional/concursos-ifba-eunapolis> e na portaria do IFBA Campus Eunápolis, Jequié e Ilhéus.

10.5.1. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados a este processo seletivo simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6. O candidato convocado que não atender aos requisitos exigidos para o exercício da função, ou se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

10.7. O IFBA poderá convidar candidatos classificados para assumir eventual vaga em *campus* distinto daquele para o qual concorreu. Nestes casos, deverá ser observada a ordem de classificação geral de candidatos para a área de conhecimento específica da vaga.

10.7.1. O candidato será convidado por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*) ou ligação telefônica e terá um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas da data de envio do convite para manifestar-se.

10.7.2. A não aceitação do convite ou ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido não elimina o candidato que permanecerá na mesma posição em relação à lista de classificação específica.

10.8. O candidato contratado deverá ministrar aulas de qualquer disciplina pertencente à sua área de conhecimento.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFBA Eunápolis, ouvida a Procuradoria Jurídica da instituição, se necessário.

Eunápolis, 30 de outubro de 2018.

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO

Reitor *Pro Tempore*

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

| LOTAÇÃO | ÁREA DO CONHECIMENTO | REGIME | VAGAS | FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA | REMUNERAÇÃO MENSAL |
|---------|----------------------|--------|-------|--|--------------------|
| | Português | 40h | 01 | Licenciatura em Letras ou Letras e Língua Portuguesa ou Letras Modernas, Vernáculas ou Clássicas. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. | |
| | Matemática | 40h | 01 | Licenciatura em Matemática. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. | |
| | Física | 40h | 01 | Licenciatura em Física ou em Ciências com habilitação em Física ou em Ciências Exatas com habilitação em Física. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. | |

Eunápolis

| | | | | |
|-----------------------|-----|----|---|--|
| Química | 40h | 01 | Licenciatura em Química. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. | R\$ 3.126,31 (vencimento básico) |
| Biologia | 40h | 01 | Licenciatura em Ciências Biológicas/Biologia. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. | + R\$ 458,00 (auxílio alimentação) |
| Segurança do Trabalho | 40h | 01 | Curso Superior em Tecnologia de Segurança do Trabalho, ou Graduação em Engenharia ou Arquitetura com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. | |
| Engenharia Civil | 40h | 01 | Graduação em Engenharia Civil. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. | |
| Arquitetura | 40h | 01 | Graduação em Arquitetura ou Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC | |
| Filosofia | 40h | 01 | Graduação em Filosofia. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. | |
| Enfermagem | 40h | 01 | Graduação em Enfermagem. Expedido | |

| | | | | | |
|---------------|----------------------|-----|----|---|---|
| | | | | por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. | |
| | Engenharia Ambiental | 40h | 01 | Graduação em Engenharia Ambiental; ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. | |
| Jequié | Desenho Técnico | 20h | 01 | Graduação em Desenho e Plástica; ou Graduação em Artes com habilitação em Desenho; ou Graduação em Desenho Industrial ou áreas afins. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. | R\$ 2.236,31 (vencimento básico) + R\$ 229,00 (auxílio alimentação) |
| | Sociologia | 40h | 01 | Graduação em Sociologia; ou Graduação em Ciências Sociais. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. | |
| | Administração | 40h | 01 | Graduação em Administração. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. | |
| Jequié | Física | 40h | 01 | Graduação em Física; ou Graduação em Ciências com habilitação em Física; ou Graduação em Ciências | R\$ 3.126,31 (vencimento básico) + R\$ 458,00 |

| | | | | |
|-------------|-----|----|--|-----------------------|
| | | | Exatas com habilitação em Física. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. | (auxílio alimentação) |
| | | | Graduação em Informática ou em Ciência da Computação ou em Análise de Sistemas ou em Processamento de Dados ou em Engenharia da Computação ou em Engenharia de Redes ou em Engenharia de Software, ou Licenciatura em Computação, ou Curso Superior em Tecnologia da Informação ou em Informática ou em Sistemas de Informação ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Processamento de Dados. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. | |
| Informática | 40h | 01 | | |
| Matemática | 40h | 01 | Graduação em Matemática. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. | |
| Filosofia | 40h | 01 | Licenciatura em Filosofia. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. | |
| Português | 40h | 01 | Licenciatura Plena em Letras Modernas, Vernáculas ou Clássicas ou Licenciatura Plena em Letras: Língua Portuguesa. Expedido | |

| | | | | | |
|---------------|------------------|-----|----|---|---|
| | | | | por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. | R\$ 3.126,31 (vencimento básico) |
| Ilhéus | | | | | + |
| | Engenharia Civil | 40h | 01 | Graduação em Engenharia Civil. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. | R\$ 458,00 (auxílio alimentação) |
| | Artes | 40h | 01 | Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Bacharelado em Educação Artística; ou Bacharelado em Artes Plásticas; ou Licenciatura Plena em Desenho e Plástica. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. | |

ANEXO II

BAREMA

- A comprovação de aprovação em concurso público federal para cargo de professor efetivo deverá ser feita através da apresentação de cópia da publicação, no Diário Oficial da União, da homologação do resultado final.

| ITENS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|----------------|-------------|
| 1. TITULAÇÃO ACADÊMICA | | |
| Doutorado (máximo 1 título) | 2,00 | 2,00 |
| Mestrado (máximo 1 título) | 1,50 | 1,50 |
| Especialização <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas (máximo 2 títulos) | 1,00 | 2,00 |
| Licenciatura Plena (máximo 1 título) | 0,50 | 0,50 |

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1. Atividade Docente

| | | |
|---|------|------|
| Por cada ano completo em instituição federal de ensino (máximo 10 anos completos) | 0,20 | 2,00 |
|---|------|------|

| | | |
|---|------|------|
| Por cada ano completo em demais instituições de ensino (máximo 10 anos completos) | 0,10 | 1,00 |
|---|------|------|

2.2. Outros

| | | |
|---|------|------|
| * Aprovação em concurso público federal para cargo de professor efetivo (máximo de 05 aprovações) | 0,20 | 1,00 |
|---|------|------|

ANEXO III

RELAÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

LOTAÇÃO: *CAMPUS EUNÁPOLIS*

ÁREA DE CONHECIMENTO: PORTUGUES

- 1** A leitura de textos literários e a formação do leitor crítico;
- 2** Concepções de gramática e o ensino de língua portuguesa;
- 3** Diversidade linguística e o ensino de língua portuguesa;
- 4** Ensino de língua portuguesa e o uso de novas tecnologias contemporâneas;

- 5 Ensino de literatura africana de língua portuguesa;
- 6 Estratégias de ensino de literatura brasileira;
- 7 Língua, fala e discurso: comunicação, sentido e subjetividade;
- 8 Mecanismos de coerência e coesão textuais e o ensino de língua portuguesa;
- 9 O trabalho com gêneros e tipologias textuais frente às novas demandas sociais;
- 10 Perspectivas atuais de abordagem da oralidade no ensino de língua portuguesa.

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA

- 1 Função Exponencial e Logarítmica;
- 2 Trigonometria;
- 3 Geometria Analítica;
- 4 Derivadas e Aplicações;
- 5 Congruências (Álgebra);
- 6 Teorema Fundamental do Cálculo;
- 7 Matemática Financeira;
- 8 Sistemas de Equações Lineares;
- 9 Análise Combinatória e Probabilidade;
- 10 Números Complexos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA

- 1 Leis de Newton e as leis de conservação da mecânica clássica;
- 2 A gravitação universal de Newton;
- 3 Leis da termodinâmica;
- 4 Equações de Maxwell e ondas eletromagnéticas;
- 5 Hidrostática, hidrodinâmica e fluidos;
- 6 Campos elétricos, lei de Gauss e potencial elétrico;
- 7 Circuitos elétricos de corrente contínua;
- 8 Movimento oscilatório e ondulatório;
- 9 Ótica geométrica: propriedades da luz; interferência e difração;
- 10 Modelos Atômicos e Dualidade Onda-Partícula.

ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA

- 1 Fungos e Protozoários: Características Gerais; Classificação; Reprodução e Doenças Relacionadas à Saúde Humana;
- 2 Biologia Celular: Tipos Celulares; Membrana Plasmática; Citoplasma e Organelas; Ribossomos e Síntese Protéica; Citoesqueleto e Núcleo;
- 3 Bioquímica Celular: Água; Sais Minerais; Carboidratos; Lipídios; Proteínas; Ácidos Nucléicos; Replicação do DNA; Transcrição e Vitaminas;

- 4 Evolução Biológica: História da vida na Terra; Teorias Evolutivas; Origem das Espécies; Mecanismos de Especiação; Filogenia;
- 5 Reino Plantae: Características Gerais de Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas; Reprodução; Morfologia de Angiospermas;
- 6 Metabolismo Energético da Célula: Fermentação; Respiração Aeróbia e Anaeróbia; Fotossíntese; Quimiossíntese e Fluxo de Energia;
- 7 Ecologia: Ecossistemas; Biomas; Ecologia de Populações; Ecologia de Comunidade e Biologia da Conservação;
- 8 Divisões Celulares, Cromossomos e Genes: Mitose, Meiose; Mutações Gênicas e Cromossômicas; Estudo da Hereditariedade e Biotecnologia e suas Aplicações;
- 9 Reino Animal: Características Gerais; Filos e Doenças Relacionadas à Saúde Humana;
- 10 Vírus e Bactérias: Características Gerais; Classificação; Multiplicação Viral; Reprodução de Bactérias e Doenças Relacionadas à Saúde Humana.

ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA

- 1 Substâncias e Misturas;
- 2 Propriedades da Matéria;
- 3 Processos de Separação de Misturas Aplicados a Atividades Industriais;
- 4 Tabela Periódica;
- 5 Ligações Químicas e as Propriedades Físicas das Substâncias;
- 6 Funções Inorgânicas e Nomenclatura dos Compostos Químicos;
- 7 Reações Químicas e Estequiometria;

- 8 Soluções;
- 9 A Química da Madeira;
- 10 Compostos de Carbono.

ÁREA DE CONHECIMENTO: FILOSOFIA

- 1 As Origens da filosofia: do mito à racionalidade;
- 2 Justiça e Educação em Platão;
- 3 Dilemas da filosofia medieval: o problema da consolidação entre fé e razão;
- 4 A filosofia na idade moderna: o problema epistemológico entre empirismo e racionalismo;
- 5 Afrocentricidade e filosofia africana;
- 6 Os problemas da filosofia política na modernidade: contratualismo X Naturalismo;
- 7 A crise da razão: o fracasso do iluminismo?
- 8 A filosofia das ciências no século XX;
- 9 Fenomenologia e existencialismo;
- 10 A filosofia no ensino médio: Ensinar filosofia ou ensinar a filosofar?

ÁREA DE CONHECIMENTO: ARQUITETURA

- 1 Teoria do desenho projetivo utilizado pelo desenho técnico: projeções ortogonais.

Suas aplicações e normalização correspondente;

- 2 A representação gráfica de projetos arquitetônicos: normas e convenções;
- 3 Normas Técnicas da ABNT relacionadas ao desenho técnico;
- 4 O uso do AutoCAD como ferramenta auxiliar do projeto e da representação gráfica arquitetônica: trabalhando com comandos de desenho e de edição;
- 5 As fases do projeto arquitetônico: estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo;
- 6 O uso das escalas e a sua relação com o desenho arquitetônico;
- 7 Desenho arquitetônico: desenvolvimento de plantas baixas arquitetônicas e complementares;
- 8 Cotagem: elementos, símbolos e regras gerais;
- 9 Procedimentos gráficos para a representação em perspectiva;
- 10 A necessidade de inclusão dos portadores de necessidades especiais: projetando dentro das normas.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA CIVIL

- 1 Aglomerantes, agregados, argamassa e concreto;
- 2 Ensaios de caracterização e classificação dos solos;
- 3 Diagramas de momento fletor e esforço cortante;
- 4 Tipos de fundações e suas aplicações;

- 5 Execução de paredes e coberturas;
- 6 Estruturas de concreto – dimensionamento e execução;
- 7 Orçamento, planejamento e gerenciamento de obras;
- 8 Desenvolvimento de projetos de instalações hidrossanitárias;
- 9 Desenvolvimento de projetos de instalações elétricas;
- 10 Métodos de levantamentos planialtimétricos, equipamentos e acessórios.

ÁREA DE CONHECIMENTO: SEGURANÇA DO TRABALHO

- 1 A legislação trabalhista e previdenciária no Brasil;
- 2 Acidentes e trabalho;
- 3 Equipamentos de proteção individual (EPI's) e Equipamentos de proteção coletiva (EPC's);
- 4 Indústria da construção - NR 18;
- 5 Prevenção e combate a incêndios;
- 6 Insalubridade e periculosidade;
- 7 Higiene ocupacional;
- 8 Primeiros Socorros e epidemiologia do trabalho;
- 9 Programas de Prevenção: PPRA, PCMO;

10 Ergonomia.**ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM**

- 1 Assistência à saúde da mulher no pré-parto, parto e puerpério;
- 2 Enfermagem em Saúde Mental;
- 3 Organização do Processo de Trabalho em Saúde;
- 4 Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem;
- 5 Assistência de Enfermagem à pacientes em tratamento cirúrgico;
- 6 Assistência de Enfermagem à pacientes em estado grave;
- 7 Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente;
- 8 Prestação de Primeiros Socorros;
- 9 Enfermagem em Saúde Coletiva;
- 10 Preparação e Acompanhamento de Exames Diagnóstico.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA AMBIENTAL

- 1 Gestão de Recursos Hídricos;
- 2 Gestão integrada de Resíduos Sólidos;
- 3 Operações unitárias: Processos físicos, químicos e biológicos do tratamento de esgoto;

- 4 Prevenção da poluição, controle na fonte e tecnologias limpas;
- 5 Avaliação de impactos ambientais e Licenciamento ambiental;
- 6 Sistemas de Gestão Ambiental;
- 7 Gestão de Recursos Naturais;
- 8 Microbiologia Ambiental;
- 9 Abastecimento de água;
- 10 Recuperação de áreas degradadas e Monitoramento Ambiental.

LOTAÇÃO: *CAMPUS JEQUIÉ*

ÁREA DE CONHECIMENTO: SOCIOLOGIA

- 1 A sociologia de Émile Durkheim: método, objeto e a sua contemporaneidade;
- 2 A sociologia de Karl Marx: método, objeto e a sua contemporaneidade;
- 3 A sociologia de Marx Weber: método, objeto e a sua contemporaneidade;
- 4 A organização do trabalho na era taylorista/fordista e seus impasses no Brasil;
- 5 As transformações econômicas do capitalismo no final do século XX e seus impactos no Brasil;
- 6 Movimentos sociais perspectivas clássica e contemporânea;

- 7 Sociologia da educação a influência dos clássicos, os desdobramentos e as influências no Brasil contemporâneo;
- 8 Globalização, neoliberalismo e o papel do estado;
- 9 Cultura: teoria e temas contemporâneos;
- 10 Os clássicos do pensamento social brasileiro e o debate a formação do Brasil.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO

- 1 Gestão Estratégica da Inovação e Desenvolvimento;
- 2 E-commerce;
- 3 Gestão integrada da cadeia de suprimentos;
- 4 Gestão de projetos – avaliação e controle do desempenho do projeto;
- 5 Logística reversa e sustentabilidade;
- 6 Gestão de Estoques e incertezas;
- 7 Risco Brasil e suas implicações no Comércio Exterior;
- 8 19 Intermodalidade e Multimodalidade;
- 9 Tecnologias de gestão orientadas para processos;
- 10 Balanced Score Card (BSC) como ferramenta de gestão estratégica.

ÁREA DE CONHECIMENTO: DESENHO TÉCNICO

- 1 Cortes – Princípios gerais de representação em desenho arquitetônico;
- 2 Norma Técnica NBR 10067: Cortes – Princípios gerais de representação em desenho técnico;
- 3 Norma Técnica NBR 5444: Aplicação dos símbolos gráficos para instalações elétricas;
- 4 Norma Técnica NBR 8403: Aplicação de linhas em desenho técnico;
- 5 Norma Técnica NBR: Cotagem específica em peças mecânicas;
- 6 Normas Técnica NBR 6492: Representação gráfica de arquitetura em planta baixa;
- 7 Perspectiva: Isométrica e Cavaleira;
- 8 Sistema cilíndrico ortogonal de projeção: histórico, conceito básico, método de dupla projeção (Sistema Mongeano);
- 9 Tipo especial de projeção ortográfica: supressão de vista;
- 10 Vistas Ortográficas no 1º diedro – Vistas principais (frontal, superior e lateral).

ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA

- 1 Leis de Newton e as leis de conservação da mecânica clássica;
- 2 A gravitação universal de Newton;
- 3 Leis da termodinâmica;
- 4 Equações de Maxwell e ondas eletromagnéticas;
- 5 Hidrostática, hidrodinâmica e fluidos;

- 6 Campos elétricos, lei de Gauss e potencial elétrico;
- 7 Circuitos elétricos de corrente contínua;
- 8 Movimento oscilatório e ondulatório;
- 9 Ótica geométrica: propriedades da luz; interferência e difração;
- 10 Quantização da energia, modelos atômicos e dualidade onda-partícula.

ÁREA DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA

- 1 Lógica de programação e algoritmos;
- 2 Análise de sistemas;
- 3 Banco de dados;
- 4 Sistemas Operacionais;
- 5 Redes de computadores;
- 6 Arquitetura de computadores: montagem, manutenção de computadores e equipamentos de rede;
- 7 Sistemas de informação;
- 8 Programação orientada a objetos;
- 9 Engenharia de software;
- 10 Informática básica: hardware, software, internet.

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA

- 1 Funções exponenciais, logarítmicas e suas aplicações;
- 2 Análise Combinatória e suas aplicações;
- 3 Polinômios e Equações Algébricas;
- 4 Estatística descritiva e distribuição de probabilidade e suas aplicações;
- 5 Cálculo Vetorial e aplicações a Geometria Analítica;
- 6 Transformações Lineares;
- 7 Limites e continuidade de funções de uma variável real e o Teorema do Valor Intermediário;
- 8 Derivação de funções de uma variável real e o Teorema do Valor Médio;
- 9 Integração de funções de uma variável real e o Teorema Fundamental do Cálculo;
- 10 Integrais Múltiplas.

ÁREA DE CONHECIMENTO: FILOSOFIA

- 1 As origens da filosofia: do mito à racionalidade ocidental;
- 2 A moral, o discurso e a questão do homem na filosofia antiga;
- 3 Dilemas da filosofia medieval: o problema da consolidação entre fé e razão;
- 4 A filosofia na idade moderna: o problema epistemológico entre o empirismo e o racionalismo;

- 5 Criticismo kantiano;
- 6 Os problemas da filosofia política na modernidade: Contratualismo x Naturalismo;
- 7 A crise da razão: o fracasso do iluminismo?
- 8 A filosofia das ciências no século XX;
- 9 Fenomenologia e existencialismo;
- 10 Ética, política e educação na filosofia contemporânea.

LOTAÇÃO: *CAMPUS* ILHÉUS

ÁREA DE CONHECIMENTO: PORTUGUÊS

- 1 Diversidade linguística e o ensino de língua portuguesa;
- 2 Língua, fala e discurso: comunicação, sentido e subjetividade;
- 3 Estudo de gêneros e tipologias textuais: o trabalho escolar frente a demandas sociais;
- 4 Concepções de gramática e o ensino de língua portuguesa;
- 5 Perspectivas atuais de abordagem da oralidade no ensino de língua portuguesa;
- 6 Estratégias para o trabalho escolar com a escrita;
- 7 Ensino de língua portuguesa e o uso de novas tecnologias contemporâneas;

- 8 A leitura de textos literários e a formação do leitor crítico;
- 9 Estratégias de ensino de literatura brasileira;
- 10 A literatura africana de língua portuguesa no Ensino Médio.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA CIVIL

- 1 Argamassas e concretos: materiais, dosagem e propriedades;
- 2 Sistemas de tratamento de esgotos: primário, secundário e terciário. Dimensionamento de lagoas de estabilização;
- 3 Equilíbrio dos corpos rígidos. Tipos de estruturas, carregamentos e apoios. Cálculo das reações. Diagramas de momento fletor e esforço cortante;
- 4 Orçamento e cronograma de obras;
- 5 Vigas de concreto armado: dimensionamento de armadura longitudinal em seções retangulares submetidas à flexão simples;
- 6 Instalações hidrossanitárias- água fria, água quente, águas pluviais e esgoto;
- 7 Cimento portland: tipos e classificação. Compostos principais. Hidratação;
- 8 Diagramas tensão x deformação: lei de hooke. Materiais dúcteis e frágeis. Cálculo do módulo de elasticidade e tenacidade dos materiais;
- 9 Lajes maciças de concreto armado: classificação e vinculações, aspectos normativos, dimensionamento;
- 10 Técnicas de planejamento e controle de empreendimentos da construção civil.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ARTES

- 1 História da Arte/Educação no Brasil e seus fundamentos teóricos metodológicos;
- 2 Arte, mídia e educação: produção de sentido em textos híbridos;
- 3 O museu e a criação de acervos culturais, materiais e imateriais, no ambiente da escola;
- 4 A educação estética e o exercício da percepção na abordagem do processo de criação na formação profissional;
- 5 Cultura global, cultura local e memória no ensino da arte;
- 6 Corpo e performance nos projetos transdisciplinares;
- 7 Perspectivas teórico-práticas da arte contemporânea;
- 8 A arte na educação escolar: pressupostos teórico-metodológicos;
- 9 Manifestações da linguagem artística e suas interfaces com a educação (teatro, música, cinema, artes plásticas, dança, etc.);
- 10 O ensino da arte e do movimento corporal e suas manifestações na prática pedagógica;

ANEXO IV

*CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº**Atividades****Prazos**

| | | |
|----|--|----------------------------|
| 1 | Período de Inscrição | 05 a 20.11.2018 |
| 2 | Pedidos de Isenção | 05 a 11.11.2018 |
| 3 | Resultado preliminar dos pedidos de isenção | 12.11.2018 |
| 4 | Recursos dos pedidos de isenção | 13 a 14.11.2018 |
| 5 | Resultado da análise dos recursos dos pedidos de isenção | 19.11.2018 |
| 6 | Lista preliminar das inscrições | 22.11.2018 |
| 7 | Recurso da lista preliminar das inscrições | 23.11.2018 a 24.11.2018 |
| 8 | Homologação do resultado final das inscrições | 27.11.2018 |
| 9 | Divulgação de data/local/hora para o sorteio dos pontos de prova e ordem de apresentação | 28.11.2018 |
| 10 | Sorteio dos pontos de prova de desempenho didático e ordem de apresentação (Previsão) | 03 a 14.12.2018 |
| 11 | Entrega de títulos (Previsão) | 03 a 14.12.2018 |
| 12 | Resultado preliminar da seleção | 17.12.2018 |
| 13 | Recurso do resultado preliminar da seleção | 18 e 19.12.2018 |
| 14 | Resultado Final do processo seletivo | 21.12.2018 |

*Este cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas no site
<http://portal.ifba.edu.br/eunapolis/menu-institucional/concursos-ifba-eunapolis>



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA ANUNCIACAO FILHO, Reitor Pró-tempore**, em 30/10/2018, às 14:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876041** e o código CRC **28C70420**.

23291.001976/2018-12

0876041v6